



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35  
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



MENSAGEM Nº.015/85-GB.

Cordeirópolis, 02 de abril de 1985.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme entendimentos mantidos entre o Executivo e Vereadores, estamos com o presente, encaminhando para a devida apreciação e deliberação dessa Egrégia Edilidade, o incluso Projeto de Lei.- nº.015/85, desta data, que revaloriza o padrão de vencimento - letra "W", do Quadro de Pessoal da Municipalidade, regime estatutário, conforme especifica.

Na expectativa da aprovação do projeto de lei em questão, subcrevemo-nos com elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,



JOSÉ GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor  
DR. JOSÉ VALTER MASCARIN  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CORDEIRÓPOLIS - SP.

!



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35  
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



PROJETO DE LEI Nº.015/85  
DE 02 DE ABRIL DE 1985

REVALORIZA O PADRÃO DE VENCIMENTO LETRA "W", DO QUADRO DE PESSOAL DA MUNICIPALIDADE, REGIME ESTATUTÁRIO, CONFORME ESPECÍFICA.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - A contar de 29 de março do corrente exercício, o padrão de vencimento - letra "W", a que se refere o Anexo I, Tabela II, do art.5º, da Lei Municipal nº.867, de 22.03.73, com posteriores modificações, fica revalorizado para Cr\$. . . . 1.750.000- (hum milhão e setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a 29 de março de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 02 de abril de 1985.

  
JOSE GERALDO BOTION  
-Prefeito Municipal-